



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 002/2022**

CONTRATADA: NILTON FAGUNDES JUNIOR

CNPJ/CPF: 13.927.630/0001-58

**ENDEREÇO: AV. DOM JOAO VI, Nº 1608, EDF. MASTER CENTER, SALA 206,
BROTAS, SALVADOR/BA.**

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO
DE SOFTWARE DE COTABILIDADE E FOLHAS DE PAGAMENTO (WEB)
,DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE PODER LEGISLATIVO
DE IRARÁ EXERCICIO**

SOLICITADO EM: 04/01/2022.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
---	--

Senhor Presidente,
Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço manutenção e alimentação diário Oficial

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE COTABILIDADE E FOLHAS DE PAGAMENTO (WEB) DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE PODER LEGISLATIVO DE IRARÁ EXERCICIO 2022


TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

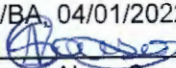
Irará/BA, 04/01/2022.



Pablo Luciano Pereira de Almeida
Contador
CRC/BA 23.447


COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

Dispensa de licitação; Inexigibilidade de Licitação Abertura de Carta Convite;
 Tomada de Preços; Concorrência Pregão

Irará/BA, 04/01/2022.


Silvana Alves Cerqueira Souza
Membro



Elayne Ferreira Bomfim
Membro


Monica Pereira da Silva
Membro

DISPOIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Irará/BA, 04/01/2022.


Silvana A. de Cerqueira Sousa
Diretora Administração e Finança



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA Nº 002/2022

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR, especializada na prestação de serviços de implantação e cessão de uso de software de contabilidade e folhas de pagamento (WEB), destinados manutenção dos serviços desse Poder Legislativo de Irará, exercício de 2022.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



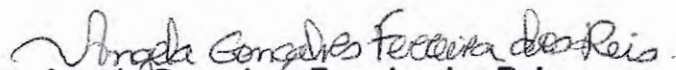
**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania
CNPJ: 13.226.238/0001-81



III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ (BA), 04 de janeiro de 2022.


Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 002/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Irará/BA, 04/01/2022.


GÊNIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de NILTON FAGUNDES JUNIOR, inscrito no CNPJ/CPF: 13.927.630/0001-58.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 04/01/2022.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará • Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2022**

PROPONENTE: NILTON FAGUNDES JUNIOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FOLHAS DE PAGAMENTO (WEB), DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE PODER LEGISLATIVO DE IRARÁ EXERCICIO 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 04/01/2022.

Silvana A. de Cerqueira Sousa
Diretora de Administração e Finanças



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2022**

PROPONENTE: NILTON FAGUNDES JUNIOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FOLHAS DE PAGAMENTO (WEB), DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE PODER LEGISLATIVO DE IRARÁ EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 04/01/2022.

Silvana A. de Cerqueira Sousa
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
004/2022	002/2022	04/01/2022	SERVIÇO	R\$ 9.600,00
Secretaria/Departamento:		Responsável:		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		GENIVALDO BATISTA DA SILVA		
Justificativa:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE COTABILIDADE E FOLHAS DE PAGAMENTO (WEB), DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESSE PODER LEGISLATIVO DE IRARÁ EXERCICIO 2022				
Dotação:				
Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL				
Ativ. /Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA				

Irará – BA, 04/01/2022.

Silvana A. de Cerqueira Sousa
Diretora de Administração e Finanças



À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Irará- Ba

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP, CNPJ Nº 13.927.630/0001-58 interessada na prestação de serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação e manutenção de software que atendam as necessidades desta entidade vem através deste apresentar sua proposta de Preços.

ITEM	SISTEMAS	Quant.	Valor Mensal	Valor Global
01	Sistema de Contabilidade Web; Sistema de Folha de Pagamento Web.	12 meses	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Total Global (12 meses)			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

O valor total global da proposta é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Salvador/BA, 15 de dezembro de 2021.

Responsável: Nilton Fagundes Junior
RG: 478908431 SSP/BA
CPF: 881.630.835-49

13.927.630/0001-58
NILTON FAGUNDES JUNIOR
Av. Dom João VI nº1608
Edif. Master Center Sala 206
Brotas - CEP. 40.285-001
SALVADOR - BA

Av. Dom João VI, n. 1608, Edif. Master Center, sala 206, Brotas -
Cep: 40.285.001, Salvador/BA



Ao Presidente
Câmara Municipal de Irará/BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa, ALEXSANDRO PAULO DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.576.496/0001-62, com sede na Rua Martinho Francelino, Nº16, Centro, CEP: 44.830-000, Piritiba/BA, vem apresentar sua proposta de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação desta Entidade.

SISTEMAS/SERVIÇOS	VALOR MENSAL
Software web de Contabilidade; Software web de Folha de Pagamento.	R\$ 1.000,00
Total da Proposta 12 meses	R\$ 12.000,00

Valor total da proposta Mensal: **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais).
Valor total da proposta 12 meses: **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).
Proposta válida por: **60 dias**.

Piritiba/BA, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Alexsandro Paulo de Araújo – ME
CNPJ n. 11.576.496/0001-62
Alexsandro Paulo de Araújo



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Serviço da Câmara Municipal de Irará/BA.

1-VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

2- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
01	Sistema de Contabilidade via web. Sistema de Folha de Pagamento via web.	12 meses	R\$ 1.200,00
Valor Total Mensal			R\$ 1.200,00
Valor Total Global			R\$ 14.400,00

Valor global para 12 meses é de: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Guanambi /BA, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Juliane Pereira Reis

Juliane Pereira Reis.
Representante Legal
JULIANE PEREIRA REIS ME
CNPJ: 10.839.524/0001-24

10839524/0001-24
JULIANE PEREIRA REIS ME
Rua 17 nº 05
BNH - CEP 46 430-000
GUANAMBI - BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 13.927.630/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:36 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **E07F.1C33.8E04.AA94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 390.227/001-06

CNPJ: 13.927.630/0001-58

Contribuinte: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 1608
EDIF. MASTER CENTER SALA 206
BROTAS
40.285-001

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:51:10 horas do dia 09/12/2021.
Válida até dia 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **5D8D.52FB.B789.0D0B.2AF9.4062.8ADF.D4DE**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.927.630/0001-58
Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: AV DOM JOAO VI 1608 SL 206 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002380786613523

Informação obtida em 13/12/2021 11:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.927.630/0001-58

Certidão n°: 55174718/2021

Expedição: 29/11/2021, às 10:53:50

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.927.630/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/12/2021

005349966

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005349966**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NILTON FAGUNDES JUNIOR, portador do CNPJ: 13.927.630/0001-58, estabelecida na AV. DOM JOÃO VI, 1608,, EDF. MASTER CENTER, 206, Brotas, CEP: 40285-001, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:**005349966**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NILTON FAGUNDES JUNIOR			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29104569161	CNPJ 13.927.630/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 05/07/2011	Início da atividade 01/06/2011
Endereço: AVENIDA DOM JOÃO VI, 1608 EDIF. MASTER CENTER, SALA 206, BROTAS, SALVADOR, BA - CEP: 40285001			
OBJETO SOCIAL			
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/05/2018	Número 97763760	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: NILTON FAGUNDES JUNIOR			
Identidade: 01756591894		CPF: 88163083549	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Dezembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

217271910



CONTROLE: 61.055.636.460.58 CPF SOLICITANTE: 012.424.625-70 NIRE: 29104569161 Emitida: 09/12/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.927.630/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2011
NOME EMPRESARIAL NILTON FAGUNDES JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACIL SISTEMAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI	NÚMERO 1608	COMPLEMENTO EDIF. MASTER CENTER SALA 206
CEP 40.285-001	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACILSISTEMASPUBLICO2011@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3017-9862	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 10:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1